



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

Artigo 34- As notas das provas e dos títulos bem como a média das provas e a nota final serão aproximada até décimos, arredondadas para 1(um) décimo as frações iguais ou superior a 5(cinco) centésimos e desprezadas as inferiores.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35- Terminada a avaliação das Provas e dos Títulos, serão as notas publicadas no órgão oficial da Prefeitura, e afixada em local próprio de costume.

Artigo 36- No prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação referida do anterior, poderá o candidato requerer no órgão executor do concurso a revisão das notas atribuídas as provas e aos títulos.

Artigo 37- Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidades insanáveis ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de requerer ao Prefeito Municipal, o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 3 dias, anulará o concurso parcial ou totalmente promovendo a apuração da responsabilidade dos culpados.

Parágrafo Único- O recurso previsto neste artigo, poderá ser interposto até o 3 dia útil após a publicação da lista de classificação e não terá efeito suspensivo.

Artigo 38- Dos recursos e pedidos de revisão deverão constar a justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que baseiem em razões subjetivas.

Artigo 39- Compete ao Prefeito Municipal a Homologação do resultado do concurso, a vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso, dentro de 30 dias, contados da publicação do resultado final.

Artigo 40- Homologado o concurso, o candidato habilitado receberá a critério da Prefeitura Municipal, um certificado de sua classificação com a nota final obtida.

Artigo 41- A nomeação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

§ 1º- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente os candidatos:

- I- Casados, Viúvos, ou separados judicialmente;
- II- Com maior número de filhos;
- III- De maior idade;